



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 15 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO Nº 623

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
 Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
 ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 605, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 3,62% (TRÊS VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO) DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PITIMBU - PB, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 567/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) sobre o PISO SALARIAL dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pitimbu-PB, proporcionalmente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, passando a vigorar nos valores devidamente estipulados e listados nos moldes dos Anexos I, II e III, que integram a presente Lei.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração da categoria.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

Adelma Cristovam dos Passos

PREFEITA CONSTITUCIONAL

ANEXO I

Classe A I

2024	CLASSE A1	Nível					
		Nível I0 - 5	Nível II5 - 10	Nível III10 - 15	Nível IV15 - 20	Nível V20 - 25	Nível VI25 - 30
R\$3.436,91	Magistério	R\$3.436,91	3.608,77	3.789,20	3.978,66	4.177,59	4.386,48

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 15 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO Nº 623

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Classe A II

2023	CLASSE A2	Nível —5% —>					
		Nível I0 - 5	Nível II5 - 10	Nível III10 - 15	Nível IV15 - 20	Nível V20 - 25	Nível VI25 - 30
3.436,91	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
3.729,10	Pedagogia	3.729,10	3.915,56	4.111,34	4.316,90	4.532,74	4.759,38
4.102,02	Especialização	4.102,02	4.307,12	4.522,47	4.748,60	4.986,02	5.235,37
4.474,93	Mestrado	4.474,93	4.698,67	4.933,60	5.180,28	5.439,29	5.711,25
5.220,77	Doutorado	5.220,77	5.481,80	5.755,90	6.043,69	6.345,88	6.663,18

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Prefeita Constitucional

LEIA-SE:

ANEXO II

Classe A II

2024	CLASSE A2	Nível —5% —>					
		Nível I0 - 5	Nível II5 - 10	Nível III10 - 15	Nível IV15 - 20	Nível V20 - 25	Nível VI25 - 30
3.436,91	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
3.729,10	Pedagogia	3.729,10	3.915,56	4.111,34	4.316,90	4.532,74	4.759,38
4.102,02	Especialização	4.102,02	4.307,12	4.522,47	4.748,60	4.986,02	5.235,37
4.474,93	Mestrado	4.474,93	4.698,67	4.933,60	5.180,28	5.439,29	5.711,25
5.220,77	Doutorado	5.220,77	5.481,80	5.755,90	6.043,69	6.345,88	6.663,18

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Prefeita Constitucional

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

Classe B I

2023	CLASSE B2	Nível —5% —>					
		Nível I0 - 5	Nível II5 - 10	Nível III10 - 15	Nível IV15 - 20	Nível V20 - 25	Nível VI25 - 30
3.894,48	Licenciatura	3.894,48	4.132,30	4.338,92	4.555,86	4.783,65	5.022,83
4.329,07	Especialização	4.329,07	4.545,52	4.772,79	5.011,44	5.262,02	5.525,12
4.772,63	Mestrado	4.722,63	4.958,76	5.206,70	5.467,04	5.740,40	6.027,41
5.509,73	Doutorado	5.509,73	5.785,21	6.074,47	6.378,19	6.697,10	7.031,96

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Prefeita Constitucional

Microsoft Store

LEIA-SE:

ANEXO III

Classe B I

2024	CLASSE B2	Nível —5% —>					
		Nível I0 - 5	Nível II5 - 10	Nível III10 - 15	Nível IV15 - 20	Nível V20 - 25	Nível VI25 - 30
3.894,48	Licenciatura	3.894,48	4.132,30	4.338,92	4.555,86	4.783,65	5.022,83
4.329,07	Especialização	4.329,07	4.545,52	4.772,79	5.011,44	5.262,02	5.525,12
4.772,63	Mestrado	4.722,63	4.958,76	5.206,70	5.467,04	5.740,40	6.027,41
5.509,73	Doutorado	5.509,73	5.785,21	6.074,47	6.378,19	6.697,10	7.031,96

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 15 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO Nº 623

• Republicado por Incorreção

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB**, torna público que fará realizar Chamada Pública para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009. Resolução n. 006/2020 do FNDE e alterações posteriores, Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 104/2024. para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, durante o período de Abril a Dezembro de 2024. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **07 de Maio de 2024 as 10:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu- Rua Padre José João, 31 - CEP: 58.324-000 - Centro - Pitimbu/PB. Maiores informações na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 14:00 Horas ou através do link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes>

Pitimbu-PB, 15 de abril de 2024.

Michelle Batista dos Santos Barbosa

Secretária de Educação

----- **FIM DA EDIÇÃO** -----